



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: Fábio Marcelo Gonçalves

Cargo efetivo: Técnico de Nível Superior

Cargo comissionado: Diretor de Esporte de Base e de Alto Desempenho da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho, código CCE 1.15.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso: Licenciatura Plena em Educação Física

Instituição: Universidade Católica de Brasília

Conclusão: 2003

Curso: Fundamentos da Administração Esportiva (FAE)

Instituição: Comitê Olímpico do Brasil - COB

Conclusão: 2011

Curso: Sistema do Portal dos convênios – concedente

Instituição: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Conclusão: 2012

Curso: Orçamento Público: Visão Geral

Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Conclusão: 2013

Curso: MBA em Gestão Pública

Instituição: Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

Conclusão: 2023

Currículo no Lattes (link):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Coordenador Geral do Programa Bolsa Atleta

Período: fevereiro de 2023 até 26/05/2024

Descrição: supervisionar o andamento dos pleitos de concessão do benefício; coordenar estudos e análises sobre os pleitos, programas, projetos e ações, no que tange o aprimoramento do Programa Bolsa Atleta; propor atualização de legislação que norteia a concessão do Benefício de modo a acompanhar a evolução do Programa; promover a articulação com as demais áreas da Secretaria, para manter a unidade e a uniformidade de procedimentos e objetivos comuns, visando à melhor destinação dos recursos disponíveis; representação oficial em eventos esportivos de Alto Rendimento indicados e habilitados para o Programa; promover estratégias



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

para ampla divulgação sobre o calendário e os critérios para ingresso no Programa Bolsa Atleta. coordenar a articulação com o Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e com as entidades nacionais de administração do esporte, visando o apoio aos atletas de alto rendimento; e exercer outras competências que lhe forem cometidas, em sua área de atuação.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Diretor de Esporte de Base e de Alto Desempenho substituto

Período: fevereiro de 2023 até o momento

Descrição: subsidiar a formulação, implementação e avaliação dos programas, dos projetos e das ações destinados ao esporte de base e de alto desempenho; promover a capacitação de técnicos e árbitros com formação em esporte de alto desempenho; realizar as competições previstas nos calendários oficiais das entidades esportivas; promover a cooperação nacional e internacional que vise ao desenvolvimento do esporte de base e de alto desempenho; coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização dos convênios firmados pela Diretoria; apoiar, institucionalmente, atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais ou de patrocinadores; promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto; e desenvolver estudos e análises sobre pleitos, programas, projetos e ações, em sua área de atuação.

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: Coordenador - Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento substituto

Período: outubro de 2020 até abril de 2023

Descrição: Colaborar no desenvolvimento de programas, projetos e ações que visem ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento; propor diretrizes voltadas para apoio e desenvolvimento da Rede Nacional de Treinamento; coordenar ações para a implantação e modernização de Centros de Treinamento e de Detecção de Talentos Esportivos; propor ações que visem articular o esporte de rendimento; realizar análises sobre pleitos, programas, projetos e ações, em sua área de atuação; coordenar as ações de acompanhamento e de fiscalização das transferências de recursos formalizadas pela Coordenação-Geral; atender as demandas dos Órgãos de controle e alimentar o SIOP nas ações relacionadas as transferências voluntárias.

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: Coordenador da Coordenação - Geral de Esporte de Base e Alto Rendimento

Período: outubro de 2020 até janeiro de 2023

Descrição: Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades a cargo das unidades sob sua direção; assistir ao superior hierárquico nos assuntos de sua competência; opinar sobre os assuntos da unidade, dependentes de decisão superior; praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da respectiva unidade; e desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo superior hierárquico.

Empresa/Órgão: Ministério da Cidadania

Cargo: Coordenador- Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Período: De março de 2019 até setembro de 2020



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Descrição: Colaborar no desenvolvimento de programas, projetos e ações que visem ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento; propor diretrizes voltadas para apoio e desenvolvimento da Rede Nacional de Treinamento; coordenar ações para a implantação e modernização de Centros de Treinamento e de Detecção de Talentos Esportivos; propor ações que visem articular o esporte de rendimento; realizar análises sobre pleitos, programas, projetos e ações, em sua área de atuação; coordenar as ações de acompanhamento e de fiscalização das transferências de recursos formalizadas pela Coordenação-Geral; atender as demandas dos Órgãos de controle e alimentar o SIOP nas ações relacionadas as transferências voluntárias.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Coordenador- Geral de Rede Nacional de Treinamento e Cidade Esportiva

Período: de julho de 2017 a 28 de março de 2019

Descrição: Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades a cargo das unidades sob sua direção; assistir ao superior hierárquico nos assuntos de sua competência; opinar sobre os assuntos da unidade, dependentes de decisão superior; praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos da respectiva unidade; e desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo superior hierárquico.

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: : Chefe de Divisão da Coordenação - Geral de Bolsa Atleta

Período: maio de 2014 a 19 julho 2017

Descrição: Planejar, dirigir, coordenar, orientar e controlar a execução das atividades das respectivas unidades; emitir parecer nos assuntos permanentes à respectiva unidade; elaborar relatórios dos trabalhos realizados; e praticar os demais atos administrativos necessários à consecução dos objetivos da respectiva unidade

Empresa/Órgão: Ministério do Esporte

Cargo: Técnico de Nível Superior

Período: posse em outubro de 2009

Descrição: Análise, formalização, acompanhamento e prestação de contas do cumprimento do objeto de convênios firmados com o Ministério do Esporte, via SICONV. Pesquisar a situação dos proponentes, por meio do SIAFI/CADIN. Auxiliar na gestão, planejamento, execução, implementação, monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações de esporte e lazer; elaborar pareceres, documentos técnicos, pedagógicos e/ou científicos conforme demandas.

REQUISITOS LEGAIS/OBRIGATÓRIOS (DECRETO 9.727)

Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
GABINETE DO MINISTRO**

Em conformidade com o Decreto N° 10.829 de 05 de outubro de 2021

Experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

OU

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos;

OU

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

OU

Enquadra-se na hipótese prevista pelo art. 9º do Decreto 9.727/2019.

Dispensa excepcional dos critérios

Art. 21. Os critérios de que tratam os art. 16 a art. 19 poderão ser dispensados, justificadamente, pelo Ministro de Estado titular do órgão ou da entidade vinculada em que estiver alocado o CCE ou a FCE, de forma a demonstrar a conveniência de dispensá-los em razão de peculiaridades do cargo ou do número limitado de postulantes para a vaga.

Parágrafo único. A competência de que trata o caput será exercida:

I - no âmbito do Banco Central do Brasil, pelo Presidente do Banco Central do Brasil; e

II - no âmbito dos órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República cujo titular não seja Ministro de Estado, pela autoridade máxima do órgão.